

ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 32.652.445/0001-42

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas a celebração de compromisso, pelo FIP, em caráter irretratável, irrevogável e incondicional, a prestar garantia de fiança (“Garantia”) para a sua companhia investida LETHE ENERGIA S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Ed. Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, Jacarepaguá, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), no âmbito de possível novo Contrato de Garantia a ser celebrado entre Lethe e JUNTO SEGUROS S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Visconde de Nácar, nº 1440, 15º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.948.157/0001-33 (“Seguradora”), caso seja necessária a emissão de apólices na modalidade Licitante, a fim de garantir as obrigações assumidas pela Lethe perante a AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL (“Segurado”), no que se refere à eventual aplicação de multa em decorrência da não assinatura do contrato principal durante a fase de licitação dos empreendimentos: SKY SÃO MAMEDE I; SKY SÃO MAMEDE II; SKY SÃO MAMEDE III; SKY SÃO MAMEDE IV; SKY SÃO MAMEDE V; SKY SÃO MAMEDE VI; SKY SÃO MAMEDE VII; SKY SÃO MAMEDE VIII; SKY SÃO MAMEDE IX e SKY SÃO MAMEDE X.

11 de maio de 2022.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.